



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.300/76.-

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

SERVIÇO DE TERCEIROS

4.2 3.1.3.0 08462282060.....Cr\$ 47.000,00

TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.6 3.2.4.2 03080332050.....Cr\$ 100.000,00 Cr\$ 147.000,00

Artigo 2º)- Ficam anuladas das dotações orçamentárias, as seguintes importâncias:-

MATERIAL DE CONSUMO

4.2 3.12.0 08462282060.....Cr\$ 40.000,00

MATERIAL PERMANENTE

4.2 4.1.4.0 08462282061.....Cr\$ 7.000,00

SERVIÇO DE TERCEIROS

4.3 3.1.3.0 08480312063.....Cr\$ 100.000,00 Cr\$ 147.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de junho de 1.976.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.

Data supra.


SAMUEL CARVALHO DEZOTTI

Resp. pelo Serv. Administração.

mczs/-